



ACTAS DO CONSELHO SUPERIOR

DA SOCIEDADE SALESIANA

Número Especial

SUMÁRIO

I. Carta do Reitor-Mor

O Capítulo Geral Especial.

II. Iter para o Capítulo Geral Especial

III. Temas Gerais

Natureza e fim da Congregação Salesiana — A vida consagrada a Deus na Congregação Salesiana — Formação para a vida consagrada na Congregação Salesiana — Estruturas e governo da Congregação.

IV. Nota Explicativa dos Temas Gerais

V. Critérios Técnicos para a forma externa e redacção das respostas

I. CARTA DO REITOR-MOR

Turim, 25 de Outubro de 1968

Caríssimos Irmãos,

Este número extraordinário dos Actos do Conselho vem anunciar-vos oficialmente que a nossa Congregação começa o trabalho preparatório para o Capítulo Geral Especial.

Deverei recordar que a S. Congregação dos Religiosos e dos Institutos Seculares, em resposta a uma nossa interpelação, depois de ter examinado os nossos quesitos, achou oportuno adiar o Capítulo Geral Especial para além do tempo previsto pelas « Normas » da « Ecclesiae Sanctae ». Contudo, acrescentou que não se ultrapassasse a data de 1971 e que, mesmo reunindo-se dentro do prazo normal, o nosso Capítulo Geral não podia perder aquele cunho particular e extraordinário conferido pelas « Normas », quer na fase preparatória, quer na dos trabalhos, a fim de se alcançarem os objectivos indicados pela Autoridade Superior.

Trata-se de objectivos muito vastos, essenciais e empenhativos, indicados na Constituição Dogmática « Lumen Gentium », no Decreto « Perfectae Caritatis », e precisados no Motu Próprio « Ecclesiae Sanctae ».

Limito-me a algumas citações fundamentais. A « Lumen Gentium » sublinha o papel peculiar de testemunho que o estado religioso deve ter na Igreja:

« A profissão dos conselhos evangélicos aparece, na verdade, como sinal, que pode e deve atrair eficazmente todos os membros da Igreja a cumprirem com diligência os deveres da vocação cristã. Precisamente porque o Povo de Deus não tem aqui a sua cidade per-

manente, mas procura a futura, o estado religioso, que deixa os seus membros mais livres das preocupações terrenas, manifesta melhor a todos os crentes os bens celestes, já presentes neste mundo, testemunha a vida nova e eterna adquirida pela Redenção de Cristo, e prenuncia a Ressurreição futura e a glória do Reino Celestial. Este mesmo estado imita ainda de mais perto e renova perpétuamente na Igreja aquela forma de vida que o Filho de Deus ao vir ao mundo assumiu para cumprir a vontade do Pai, e propôs aos discípulos que o seguissem. Finalmente, mostra de modo particular a elevação do Reino de Deus acima de tudo o que é terreno, manifesta as maiores exigências que impõe e faz ver a todos os homens a maravilhosa eficácia de Cristo que reina, e o poder infinito do Espírito Santo que opera maravilhas na Igreja.

Portanto, este estado, cuja essência consiste na profissão dos conselhos evangélicos, embora não faça parte da estrutura jerárquica da Igreja, pertence, de modo indiscutível, à sua vida e à sua santidade » (L.G. 44).

Para que a vida religiosa consiga responder a esta missão, tão esplêndida e autoritativamente sintetizada, o Decreto « *Perfectae Caritatis* » pede a todas as famílias religiosas um empenho de renovação, para o que dita os seguintes princípios:

a) Sendo a norma última da vida religiosa seguir a Cristo, como propõe o Evangelho, esta deve ser tomada por todos os Institutos como regra suprema.

b) Contribui para o bem da Igreja o facto de que cada Instituto tenha o seu carácter e fins peculiares. Por isso, deve conhecer-se e conservar-se fielmente o espírito e as intenções próprias dos fundadores, assim como as suas tradições que constituem o património de cada um dos Institutos.

c) Participem todos os Institutos na vida da Igreja de tal maneira que, segundo a própria índole, façam suas e fomentem com todas as forças as iniciativas e intentos da mesma, em matéria bíblica, litúrgica, dogmática, pastoral, ecuménica, missionária e social.

d) Promovam os Institutos, entre os seus membros, o devido conhecimento acerca das condições dos homens e dos tempos e acerca das necessidades da Igreja, de forma que, apreciando, sábiamente, à luz da fé, as condições do mundo de hoje, inflamados de zelo apostólico, possam mais eficazmente auxiliar os homens.

e) Dado que a vida religiosa se ordena sobretudo a que os seus membros sigam a Cristo e se unam a Deus através da prática dos conselhos evangélicos, é preciso ter seriamente em conta que as melhores adaptações às necessidades do nosso tempo não surtirão efeito, se não vivificadas pela renovação espiritual, a que se há-de dar sempre preferência, até mesmo na realização de actividades exteriores » (P.C. 2).

Finalmente o Motu Próprio « Ecclesiae Sanctae » prescreve um Capítulo Geral Especial para promover a renovação e a adaptação nos vários Institutos, sendo dadas normas bem precisas para a sua preparação:

« É necessária a colaboração de todos, superiores e membros, para renovar em si mesmos a vida religiosa, para preparar o espírito dos Capítulos a fim de que os seus trabalhos sejam bem conduzidos, e finalmente para se observarem com fidelidade as leis e normas emenadas pelos mesmos Capítulos.

O Conselho Geral, ao preparar este Capítulo, deverá prover convenientemente a uma ampla e livre consulta dos membros, e coordenar oportunamente os resultados, como subsídio e directriz do trabalho do mesmo Capítulo. Tudo isto poderá fazer-se, por exemplo, consultando os Capítulos Conventuais e Provinciais, constituindo comissões, propondo questionários, etc. » (II, I, n.os 2 e 4).

Reflectindo sobre semelhante plano de trabalho que nos é pedido pela Igreja, vê-se a necessidade, quer nos Convénios Continentais dos Inspectores, quer sucessivamente no Conselho Superior, de iniciar o mais depressa possível a nossa preparação.

Esta minha carta quer ser exactamente a arrancada oficial do longo « iter » que nos levará ao Capítulo Geral Especial.

É um « iter » que nos empenha a todos, sem distinção, pois todos temos o dever e direito de dar o nosso contributo, tornando-nos assim responsáveis da vida e futuro da Congregação.

O contributo e corresponsabilidade são antes de mais indispensáveis para promover em nós e nas nossas comunidades aquela renovação interior, espiritual, apostólica, fundada sobre a nossa conformidade a Cristo, sobre a fidelidade ao carisma essencial de D. Bosco e aos sinais dos tempos. Sem isto, toda a obra de renovação e adaptação reduzir-se-ia a formalismo, tecnicismo, corpo sem alma, ilusão de resolver problemas vivos com fórmulas e artigos.

São ainda indispensáveis o contributo e a corresponsabilidade de todos no estudo e na reflexão sobre os temas e problemas que o Capítulo Geral deverá enfrentar a fim de este estar à altura de conhecer o pensamento, as preocupações, as expectativas e os desejos dos irmãos.

Urge dar a esta preparação (a todos os níveis) prioridade sobre qualquer outro compromisso; trata-se de uma prioridade baseada na objectividade das coisas, como se pode facilmente averiguar.

O trabalho de presidir e coordenar a complexa labuta de preparação foi por mim confiado ao Conselheiro da Pastoral Juvenil, P. Caetano Scrivo, a quem vos podereis dirigir para os eventuais esclarecimentos; ele terá todo o gosto em pôr-se à vossa disposição, ficando-vos muito grato por qualquer sugestão ou observação que achardes por bem enviar-lhe.

No anexo podereis encontrar os grandes temas propostos pelos Documentos Conciliares, bem como o « iter » de preparação do Capítulo. São fruto do trabalho que uma Comissão Técnica Preparatória (1), por mim nomeada, realizou em Roma de 30 de Setembro a 6 de Outubro p.p., com aprovação do Conselho Superior.

(1) Composição da Comissão Técnica Preparatória:

Presidente: P. Caetano Scrivo; Secretário: P. Carlos Borgetti; P. Gino Corallo (Itália-Insp. da Apúlia), P. Walter Dermota (Jugoslávia); P. José Gevaert (PAS); P. Tomás Hall (Inglaterra); P. Valentim Klingel (Alemanha do Sul); P. Humberto

O « iter » prevê para todas as etapas, como podeis constatar, a participação activa dos irmãos, e pede portanto que, em todas as fases dos trabalhos, eles sejam exaustivos e oportunamente informados e interpelados quanto ao seu parecer (ficando assim na condição de fazer presente as suas observações e propostas).

Por ora, num primeiro momento, sois todos convidados, nos modos oportunamente indicados, a apresentar as vossas propostas sobre os diversos pontos dos quatro « *Grandes Temas* », que abracem sinteticamente os problemas essenciais da natureza e dos fins da Congregação, da nossa consagração religiosa, da formação do salesiano e, por fim, das estruturas do governo a todos os níveis.

As vossas intervenções servirão para os Capítulos Inspectoriais prepararem sobre cada tema os « esquemas », que serão a base de todo o trabalho sucessivo.

Os tempos previstos, pelo « iter » para as diversas fases não são muito amplos: não se podia porém, fazer diversamente, sem comprometer as vastas consultas da Congregação em cada fase dos trabalhos, e sem diferir ainda mais o início do Capítulo Geral. É pois indispensável que todos nos empenhemos a respeitá-los, aceitando os sacrifícios necessários e conexos.

Antes de concluir esta minha comunicação, desejo chamar a vossa atenção para um ponto que julgo obrigatório.

O trabalho, a que todos somos chamados para nos prepararmos para o Capítulo Geral Especial, não pode e não deve parar com o cumprimento das deliberações do XIX Capítulo Geral; este mantém todo o seu vigor, até que o próximo decida eventuais mudanças. Convém igualmente recordar que o nosso XIX Capítulo Geral encerra muita riqueza conciliar (como todos podem verificar). Seriam ainda menos justificáveis iniciativas de mudanças quanto à

Leconte (França do Norte); P. Demétrio Licciardo (PAS); Sr. Euniciano Martin (Espanha-Barcelona); P. Diamantino Monteiro (Portugal); P. Juliano Ocoña (Espanha-Madrid); P. Ivo Paltrinieri (Itália-Roma); P. Silvano Sarti (PAS); P. Pedro Stella (PAS); P. Eugénio Valentini (Itália - Central); P. Adriano Van Luyn (Holanda).

observância das nossas Constituições e Regulamentos, pelo facto de neste período de preparação poderem ser apresentadas ou discutidas propostas nesse sentido. Só o Capítulo Geral — convém recordá-lo — possui a autoridade para mudanças do género.

Penso que quando receberdes esta minha carta já teremos concluído — com a festa da Imaculada — o ano centenário da nossa Basílica. É-me grato e, creio, de bons auspícios que o início da preparação do Capítulo Geral Especial tenha lugar num momento em que os nossos corações se dirigem fervorosamente ainda Aquela que sempre foi a mãe da nossa amada Congregação. Seja Ela a iluminar-nos no caminho que nos espera, como já o fez com o nosso Pai. Saúdvos cordialmente, ficando muito grato se quizerdes rezar por mim. Asseguro-vos uma constante lembrança.

Afeicoadíssimo

P. Luis Ricceri

Reitor-Mor

II. ITER PARA O CAPITULO GERAL ESPECIAL

Outubro-Dezembro 1968: Enquadramento do trabalho pré-capitular.

1) Comunicação oficial do Reitor Mor nos Actos do Conselho Superior. Como anexos, o iter da preparação e os temas gerais.

2) Carta pessoal do Reitor-Mor a cada irmão, convidando-o a pensar com espírito construtivo sobre o futuro da nossa família, sobre os grandes ideais e problemas da Congregação, da sua vitalidade religiosa e poder incisivo apostólico, numa palavra, a colaborar responsávelmente na preparação. Como anexos, o iter da preparação e os temas gerais do C.G.E. (= Capítulo Geral Especial).

O parecer dos irmãos, as suas observações e propostas, formuladas quer individualmente, quer em reuniões de grupos espontâneos ou comunitários, serão enviadas, em princípio, às competentes Repartições Inspectoriais. Há, no entanto, a possibilidade de, quando julgarem oportuno, comunicarem directamente com a comissão preparatória central. Tanto num caso como noutro, essas comunicações deverão ser assinadas. As comissões preparatórias, quer a inspectorial, quer a central, estão vinculadas pelo segredo profissional em relação aos autores das propostas.

3) Os Conselheiros Regionais indicarão o mais depressa possível irmãos — sacerdotes ou coadjutores — peritos e particularmente qualificados (teólogos, pedagogos, estudiosos dos problemas da Congregação, juristas, homens de governo e de experiência pastoral). Entre estes, o Conselho Superior escolherá os que deverão fazer parte das comissões preparatórias centrais do Capítulo. Sobre estes irmãos é necessário comunicar o nome, idade, especialização e trabalho actual.

Janeiro-Abril 1969: Primeiro Capítulo Inspectorial Especial.

4) Cada Inspector deve convocar um Capítulo Inspectorial Especial, que terá como ordem do dia os temas indicados na comunicação oficial do Reitor-Mor. Deve formar imediatamente uma comissão preparatória inspectorial, presidida por um Regulador por ele nomeado.

5) O trabalho da Comissão Preparatória Inspectorial será o de estudar, propor ao Inspector e promover todas as iniciativas que julgar oportunas para:

a) sensibilizar os irmãos quanto às perspectivas capitulares (com conferências, dias de estudo, encontros de grupos e de comunidades);

b) prepará-los espiritualmente para a renovação e os ideais propostos pelo Capítulo (com retiros, dias de oração, actos de piedade comunitários ou pessoais, etc.);

c) esclarecer os temas capitulares e ajudar os irmãos que o desejem, no seu estudo e nas suas respostas;

d) formar, se for possível, comissões de estudo, que aprofundem os temas propostos, tendo em vista as discussões capitulares.

Deverá também procurar interessar os amigos da nossa obra (cooperadores, antigos alunos, os alunos mais adiantados, membros qualificados do clero, etc.), solicitando-lhes a sua colaboração nas formas que a situação local consentir.

Finalmente, compete à comissão preparatória inspectorial preparar tècnicamente o modo como se deve processar o capítulo inspectorial especial, segundo as indicações que a seu tempo receberão.

6) Reunir-se-á em seguida o Capítulo Inspectorial Especial.

Sobre cada tema proposto pelo Reitor-Mor, os participantes — depois da discussão em base a relação preparada pela comissão de estudo (cfr. n. 5, d) — elaborarão um esquema conclusivo.

Naturalmente na discussão e no esquema conclusivo devem ter-se em conta as observações e as propostas apresentadas quer por cada irmão em particular, quer por cada grupo ou casa.

7) Até ao dia 15 de Maio de 1969 deverão chegar a Turím, em lingua italiana, 4 cópias dos esquemas elaborados pelo 1º Capítulo Inspectorial Especial, trazendo as eventuais questões que, a parecer dos capitulares, mereceram ser incluídas no questionário (v. infra).

Maio-Agosto 1969: Comissões prè-capitulares centrais (1ª fase)

8) Uma comissão técnica central elaborará e fichará os esquemas conclusivos do capítulo inspectorial especial, bem como as eventuais propostas apresentadas directamente a Turím por cada irmão em particular.

9) O Reitor-Mor e o seu Conselho formarão comissões prè-capitulares, tendo em conta as indicações fornecidas em base ao n.º 3. Cada comissão elegerá imediatamente um presidente e um secretário, iniciando o estudo do tema da sua competência.

10) Os presidentes das Comissões prè-capitulares centrais formarão a comissão central de coordenação, sob a presidência do Conselheiro Geral encarregado da preparação capitular.

Setembro-Novembro 1969: questionário

11) Se, em base ao estudo das comissões prè-capitulares centrais, o pensamento da Congregação sobre cada um dos pontos não aparecer suficientemente claro, então formular-se-á um outro questionário, que será enviado a cada irmão para um ulterior exame.

Neste caso, em Agosto de 1969 a Comissão Técnica Central formulará o questionário e em Setembro providenciará à sua tradução, impressão e despacho.

12) Até ao mês de Novembro de 1969, deverão chegar a Turim as respostas de cada irmão ao questionário.

Dezembro de 1969 - Março de 1970: classificação das respostas ao questionário.

Abril-Junho de 1970: comissões prè-capitulares centrais (2ª fase).

13) As comissões prepararão os esquemas dos temas gerais em base aos esquemas recebidos dos Capítulos Inspectoriais e às respostas ao questionário.

Julho-Agosto del 1970: tradução, impressão, despacho dos esquemas para cada Inspectoria (até ao mês de Agosto).

Setembro-Novembro de 1970: segundo capítulo inspectorial.

14) Reunir-se-á um segundo capítulo inspectorial para discutir estes esquemas. Para que os membros do segundo Capítulo Inspectorial cheguem às reuniões com a devida preparação, far-se-á de modo que eles tomem conhecimento dos esquemas em tempo oportuno, podendo assim ouvir o parecer dos irmãos das respectivas comunidades.

Até ao dia 15 de Dezembro de 1970 deverão ser despachadas para Turím as observações dos capítulos inspectoriais aos esquemas das comissões centrais.

Janeiro-Fevereiro de 1971: comissões centrais (3ª fase)

15) As comissões centrais preparatórias reexaminarão os próprios esquemas à luz das revisões sugeridas pelos capítulos inspectoriais.

Apresentarão ao Capítulo Geral os resultados dos respectivos trabalhos, bem como as observações das várias inspectorias, através dum relator eleito ao fim dos trabalhos.

III. TEMAS GERAIS

I. Natureza e fim da Congregação Salesiana

Observações, sugerimentos e propostas para pôr em andamento a renovação da Congregação segundo os princípios conciliares que se enumeram:

1) Ensinamentos Evangélicos:

« Sendo a norma última da vida religiosa seguir a Cristo, como propõe o Evangelho, esta deve ser tomada por todos os institutos como regra suprema » (P.C. 2a).

2) Fidelidade ao espírito e à finalidade próprias de S. João Bosco:

« Contribui para o bem da Igreja o facto de que cada Instituto tenha o seu carácter e fim particulares. Por isso, deve conhecer-se e conservar-se fielmente o espírito e as intenções próprias dos Fundadores, assim como as sãs tradições que constituem o património de cada um dos institutos » (P.C. 2b).

3) Participação no empenho apostólico da Igreja:

« Participem todos os Institutos na vida da Igreja de tal maneira que, segundo a própria índole, façam suas e fomentem com todas as forças as iniciativas e intentos da mesma, em matéria bíblica, litúrgica, dogmática, pastoral, ecuménica, missionária e social » (P.C. 2c).

4) Atenção sensível aos sinais dos tempos:

« Promovam os Institutos, entre os seus membros, o devido conhecimento acerca das condições dos homens e dos tempos e

acerca das necessidades da Igreja, de forma que, apreciando, sàbiamente, à luz da fé, as condições do mundo de hoje, e inflamados de zelo apostólico, possam mais eficazmente auxiliar os homens » (P.C. 2d).

II. A vida consagrada a Deus na Congregação Salesiana

« Uma vez que a vida religiosa tende antes de mais a que os seus membros sigam a Cristo e se unam a Deus mediante a profissão dos conselhos evangélicos, urge ter presente que as melhores formas, de “aggiornamento” não terão sucesso se não forem animadas duma renovação espiritual, a que compete sempre o primeiro lugar, mesmo nas obras exteriores de apostolado » (P.C. 2e).

Pedem-se observações, sugestões e propostas com o intuito de alcançar que:

1. As comunidades sejam deveras famílias « reunidas no nome do Senhor » (P.C. 15). (Comunidade de caridade fraterna);

2. Toda a vida religiosa seja « compenetrada de espírito apostólico e toda a acção apostólica seja animada de espírito religioso » (P.C. 8) (Comunidade apostólica);

3. Se cultive « com assiduidade o espírito de oração, assim como a mesma oração, indo beber às fontes genuínas da espiritualidade cristã » (P.C. 6) (Comunidade de oração);

4. As Comunidades sejam verdadeiramente Comunidades de pessoas consagradas a Deus mediante os Votos de modo que:

1) a *castidade* seja sinal dum amor total a Deus e de serviço aos irmãos (Cfr. P.C. 12);

2) a *pobreza* colectiva e individual seja um verdadeiro testemunho (cfr. P.C. 13);

3) a *obediência* seja activa e responsável.

III. Formação para a Vida Consagrada na Congregação Salesiana

Observações, sugerimentos e propostas para:

1. obter uma harmoniosa formação humana, cristã e religiosa dos membros da Congregação (cfr. P.C. 18);
2. Obter uma coordenação orgânica dos fins, meios e tempos da formação (cfr. *Optatam totius*; P.C. 18);
3. para «se fazer com que os religiosos, durante toda a vida, se industriem com diligência na perfeição desta cultura espiritual, doutrinal, técnica» («Aggiornamento» constante) (P.C. 18).

IV. Estruturas e governo da Congregação

Sugestões, observações, pareceres, no sentido de aperfeiçoar à luz da doutrina do Concílio Vaticano II e do XIX Cap. Geral, as estruturas e o Governo da Congregação:

1. a nível da comunidade local,
2. a nível da comunidade inspectorial,
3. a nível da comunidade regional (Conferências Inspectoriais),
4. a nível de toda a Congregação (Conselho Superior e Capítulo Geral) (Cfr. P.C. 14; *Ecclésiae Sanctae*, 18).

É suficiente uma simples leitura dos « Temas gerais » para nos darmos conta de que eles abrangem todos os aspectos da nossa vida consagrada a Deus na Congregação, aspectos estes que deverão encontrar lugar, ordem, formulação nas *Constituições renovadas* segundo os ensinamentos do Concílio Vaticano II e a norma do Motu Próprio « Ecclesiae Sanctae ».

Os Temas — como indica o título que os precede — apresentam-se antes de mais com um carácter muito genérico: melhor, alguns (especialmente o primeiro e o terceiro) têm uma formulação de carácter prevalentemente teórico, exigida pela natureza do assunto a que se referem.

Esta apresentação tem por fim suscitar e favorecer um vasto estudo sobre esses mesmos temas, profundo e simultaneamente livre, sem impor uma linha obrigatória e demasiado especificada.

Os « Temas Gerais », por sua vez, articulam-se em vários pontos (a dizer a verdade, também estes são de carácter bastante geral).

Estes pontos — que devem considerar-se unicamente como exemplificativos, sem pretenderem ser completos — visam apenas facilitar o estudo acima mencionado, apresentando uma rápida orientação sobre o complexo de assuntos, questões, problemas, etc., contidos nos mesmos « Temas Gerais ».

Para tal fim, ao lado dos vários pontos, transcrevem-se ou citam-se algumas expressões dos *Documentos Conciliares*, ou do *XIX Capítulo Geral*. Aparecem igualmente os artigos das nossas *Constituições relativos aos temas tratados*: assim, adivinhar-se-á com mais rapidez e precisão o assunto em questão.

Estas citações são igualmente apenas exemplificativas, não pretendendo ser completas. Supõem sempre o conhecimento dos Docu-

mentos do Concílio (em especial: Lumen Gentium, Sacrosanctum Concilium, Perfectae Caritatis, Optatam Totius, Presbyterorum Ordinis, Gravissimum Educationis, Gaudium et Spes) e do XIX Capítulo Geral, bem como das Constituições, dos Regulamentos e das Tradições da vida salesiana.

TEMAS GERAIS

I. Natureza e fim da Congregação

Com respeito a este tema, pedem-se sugestões, observações, propostas, etc., no sentido de se obter a renovação da Congregação — e a correlativa formulação das Constituições — tendo por norma os seguintes princípios conciliares:

1. *Fundar a vida religiosa da Congregação, « que consta de clérigos e de leigos », nos ensinamentos evangélicos, ordenando-a segundo a regra suprema que deriva dos mesmos.*

Concílio Vaticano II: « Sendo a norma última da vida religiosa seguir a Cristo, como propõe o Evangelho, esta deve ser tomada por todos os institutos como regra suprema » (P.C. 2a).

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 6; Const. 1,2,12,23,200.

2. *Conservar a fidelidade ao espírito, finalidades e tradições próprias de S. João Bosco, bem como às correlativas obras através das quais se obtêm estas finalidades.*

Concílio Vaticano II: « Contribui para o bem da Igreja o facto de que cada Instituto tenha o seu carácter e fim particulares. Por isso, deve conhecer-se e conservar-se fielmente o espírito e as intenções próprias dos Fundadores, assim como as suas tradições que constituem o património de cada um dos institutos » (P.C. 2b). E ainda: « Existem na Igreja muitíssimos Institutos, quer clericais quer laicais, dedicados a diversas obras de apostolado e possuidores de diferentes dons, segundo a graça que lhes foi dada. (...) Por isso, estes Institutos devem acomodar as suas observâncias e costumes com os requisitos do apostolado a que se dedicam. Como, porém, a vida religiosa dedicada à acção apostólica reveste múltiplas formas, é necessário que a adequada renovação tenha em conta estas diversidades e que, em cada um dos institutos, a vida ao serviço de Cristo seja favorecida com meios apropriados » (P.C. 8).

Por conseguinte, consideram-se sob este título, ao lado das finalidades específicas da Congregação no seio da Igreja, todas as obras que tiverem valor de meio para se obterem semelhantes finalidades: educação da juventude, escolas de tipo diversos, oratórios, pastoral juvenil, paróquias, cooperadores, antigos alunos, assistência às Filhas de Maria Auxiliadora e às Voluntárias, missões, pregação de Exercícios Espirituais, missões, apostolados sociais, meios de comunicação, etc...

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19; Const. 1,2,3,4, 5,6,7,8,9,10,11,49,79,107,125,199.

3. Participar no cometido apostólico da Igreja.

Concílio Vaticano II: «Participem todos os Institutos na vida da Igreja de tal maneira que, segundo a própria índole, façam suas e fomentem com todas as forças as iniciativas e intentos da mesma, em matéria bíblica, litúrgica, dogmática, pastoral, ecuménica, missionária e social» (P.C. 2c).

Cfr. Const. 49,54; Doc. do XIX Cap. Geral e os artigos das Const. citados no ponto precedente, relativos às obras com que a Congregação participa no cometido apostólico da Igreja universal e local.

4. Conservar a Congregação constantemente sensível aos sinais dos tempos.

Concílio Vaticano II: «Promovam os Institutos, entre os seus membros, o devido conhecimento acerca das condições dos homens e dos tempos e acerca das necessidades da Igreja, de forma que, apreciando, sãbiamente, à luz da fé, as condições do mundo de hoje, e inflamados de zelo apostólico, possam mais eficazmente auxiliar os homens» (P.C. 2da).

Cfr. XIX Cap. Geral., doc. 6; Const. 14,168; cfr. igualmente os Documentos citados à frente no tema III (especialmente o número 3).

II. A vida consagrada a Deus segundo os votos proferidos na Congregação Salesiana

Sob este tema aparecem todos os assuntos relativos à vida religiosa salesiana, enquanto esta é vida de consagração a Deus mediante os votos religiosos.

A tal respeito ensina o Concílio: «Uma vez que a vida religiosa tende antes de mais a que os seus membros sigam a Cristo e se unam a Deus mediante a profissão dos conselhos evangélicos, urge ter presente que as melhores formas de "aggiornamento" não terão sucesso se não forem animadas duma renovação

espiritual, a que compete sempre o primeiro lugar, mesmo nas obras exteriores de apostolado » (P.C. 2c) (cfr. P.C. 5; L.G. 43,44,45,46,47).

Pedem-se observações, sugestões e propostas para se pôr em prática estes ensinamentos, com o intuito de alcançar que:

1. *As comunidades salesianas sejam deveras famílias «reunidas no nome do Senhor»* (P.C. 15), i.é, sejam Comunidades de caridade fraterna.

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 6, cap. 1,2,5; Const. 12,13,14,16,196,197,198.

2. *Toda a vida religiosa seja «compenetrada de espírito apostólico e toda a acção apostólica seja animada de espírito religioso»* (P.C. 8), i. é, que as Comunidades salesianas sejam Comunidades apostólicas.

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 6, cap. 7; Const. 152.

3. *Se cultive «com assiduidade o espírito de oração, assim como a mesma oração, indo beber às fontes genuínas de espiritualidade cristã»* (P.C. 6), i. é, que as Comunidades salesianas sejam Comunidades de oração.

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 7; Const. 15,16,152,153,154,155,156,157,158,159, 160,161,162,163.

4. *As Comunidades salesianas sejam verdadeiramente Comunidades de pessoas consagradas a Deus mediante os votos religiosos.*

Cfr. XIX Cap. Geral, Doc. 6; Const. 12,20,21,185.

1) *A castidade seja sinal dum amor total a Deus e de serviço aos irmãos.*

Cfr. P.C. 12; XIX Cap. Geral, Doc. 6, cap. 4; Const. 12,34,35,36,37,38,39.

2) *A pobreza colectiva e individual seja um verdadeiro testemunho.*

Cfr. P.C. 13; XIX Cap. Geral, Doc. 6, cap. 3; Const. 12,17,18,19,22,24,25, 26,27,28,29,30,31,32,33,46,56,76,77,87,115,120,186.

3) *A obediência seja a «oferta da própria colaboração à edificação do Corpo de Cristo, segundo o plano de Deus».*

Cfr. P.C. 14; XIX Cap. Geral, Doc. 6, cap. 5; Const. 12,38,40,41,43,44,45, 46,47,49,50,52,53,55,87.

III. Formação para a vida consagrada na Congregação Salesiana

Uma vez que, segundo o Concílio Vaticano II, « a adequada renovação dos Institutos depende em máxima parte da formação dos membros » (P.C. 18), pedem-se observações, sugestões, propostas, experiências, para se conseguir que a formação a dar aos membros da Congregação, especialmente nas casas de formação, tanto para os sacerdotes como para os coadjutores, seja cada vez mais perfeita em si mesma e constantemente « aggiornata », com o fim de se dedicar ao apostolado salesiano.

Desejamos em especial propostas, sugestões, estudos:

1. Para poder dar aos irmãos uma formação harmoniosa:

1) humana — formação física: saúde, desporto, etc.; intelectual: estudos, títulos, etc.; espiritual: virtudes humanas... « sinceridade, respeito constante pela justiça, fidelidade à palavra dada, gentileza no trato, discrição e caridade nas conversas » (O.T. II), etc...;

2) cristã — formação na prática concreta das virtudes cristãs: fé, esperança, caridade, etc...;

3) religioso-salesiana e especificamente sacerdotal para os candidatos ao sacerdócio — formação na prática das virtudes mais características do salesiano apóstolo: piedade, simplicidade, serenidade, alegria, trabalho, temperança...

Cfr. P.C. 18 e todo o Decreto O.T.; XIX Cap. Geral, Doc. 8; Const. 13,47,48, 71,72,74,78,88,118,165,166,167,168,187,188,194,195,200.

2. Para obter uma coordenação orgânica e eficaz entre os períodos, tempos, fins, meios, através dos quais se dá a sobredita formação.

1) Casas de formação para clérigos e coadjutores: aspirantados, noviciados, estudantados, etc...

2) Tirocínio

3) Fins particulares de cada período de formação (aspirantado, noviciado...) e meios para os alcançar.

4) Duração, colocação, etc., de cada período de formação.

5) Pastoral das vocações.

6) Outros problemas relativos às casas de formação.

Cfr. P.C. 18 e todo o Decreto O.T.; XIX Cap. Geral, Docum. 2,3,4,5; Const. 72,73,88,164,165,167,168,170,171,172, 173,174,175,176,177,178, 179,180,181,182,183, 184,194,195.

3. Para « se fazer com que os religiosos, durante toda a vida, se industriem com diligência na perfeição desta cultura espiritual, doutrinal, técnica » (P.C. 18). Problemas relativos ao « *aggiornamento* » constante, cursos, quinquénio, etc...

Cfr. P.C. 18; todo o Decreto O.T.; XIX Cap. Geral, Doc. 4, cap. 5; Doc. 17; Const. 14, 168.

IV. Estruturas e governo da Congregação

Sugestões, observações, no sentido de actualizar e aperfeiçoar, à luz da doutrina do Concílio Vaticano II e do XIX Cap. Geral, as estruturas e o Governo da Congregação:

1. A nível da comunidade local.

Cfr. Const. do art. 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122.

2. A nível da comunidade inspectorial.

Cfr. Const. 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198.

3. A nível da comunidade regional (Conferências Inspectoriais).

4. A nível de toda a Congregação (Conselho Superior e Capítulo Geral).

Cfr. Const. 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 189, 191, 199.

(Sobre todo este tema IVº, cfr. *passim* o Decreto P.C., o Motu Próprio « *Ecclesiae Sanctae* » e em particular os Documentos 1 e 20 do XIX Cap. Geral).

V. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A FORMA EXTERNA E REDACÇÃO DAS RESPOSTAS

- 1) As respostas sejam escritas possivelmente à máquina. Caso forem escritas à mão, deverão ser muito legíveis. Senão, sujeitam-se a não ser tomadas em consideração ou a serem interpretadas de modo diverso.
- 2) Use-se apenas *uma face da folha*, de formato 297 x 210 mm.
- 3) Não se tratem na mesma página assuntos diversos, indicando no cimo de cada página o número do tema e do parágrafo a que se refere a observação ou proposta.
- 4) A última folha deve trazer e assinatura, idade, tempo de profissão, qualificação (sacerdote, clérigo, coadjutor). Os escritos anónimos não serão tomados em consideração.
- 5) Recomenda-se brevidade nos escritos, bem como concisão e clareza.
- 6) Cada proposta deverá formular-se na própria língua, em termos exactos e precisos, de molde a tornar fácil a sua compreensão e exacta a classificação.
- 7) Não se proponha nada sem motivar, sobretudo se se tratarem de propostas referentes a modificações.
- 8) Não nos limitemos a críticas ou observações negativas, de interesse puramente pessoal ou local; apresentemos sugestões positivas e modos para realizar e superar as dificuldades previstas.
- 9) Os Inspectores determinarão o tempo útil dentro do qual os irmãos da Inspectoria podem enviar as suas respostas à Comissão Preparatória do *Capítulo Inspectorial*.